

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 011/2025

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade de articulação de enfermagem entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Hospital de Clínicas de São Sebastião, Hospital de Clínicas da Costa Sul e Unidades de Saúde da Família.

Considerando a necessidade de ser nomear um articulador para a função.

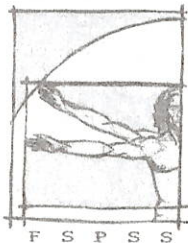
Considerando a disposição do art. 23 da Lei nº 168/2013, alterado pela Lei 234/2019 sobre a possibilidade de concessão de gratificação para função outra que não definida como a própria do cargo, bem como a regulamentação deste dispositivo pelo art. 54, §1º, I do Regulamento de Recursos Humanos vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, a **SUELEN DA COSTA FELIPE**, enfermeira, matrícula 65928-2, lotada na sede da Diretoria de Atenção Básica da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, § 1º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções articulação entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Hospital de Clínicas de São Sebastião, Hospital de Clínicas da Costa Sul e Unidades de Saúde da Família.

Parágrafo único. A empregada deverá desenvolver as seguintes atribuições:

- articulação entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Hospital de Clínicas de São Sebastião, Hospital de Clínicas da Costa Sul, Unidades de Saúde da Família HCSS e pacientes internados que necessitam de oxigênio domiciliar pós alta;



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



- b. Contato direto com a empresa do oxigênio domiciliar nas implantações, recargas e retiradas de oxigenoterapia domiciliar.
- c. Contato direto com a empresa do oxigênio das Unidades de Saúde.
- d. Articulação e fiscalização prática do serviço do laboratório de análises clínicas AFIP com pacientes e Unidades;
- e. Cadastro de novos profissionais;
- f. Fornecimento de Termo de Confidencialidade;
- g. Alteração de vínculo do usuário cadastrado, contato direto com o laboratório a fim de sanar dúvidas e demandas das Unidades.

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 75% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando a responsabilidade assumida por esta perante a gestão da Entidade.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br